**CBPF**CT
BRASIL**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-130

5150

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	002	05	2002

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
EM 02 DE MAIO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT,
ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS
FÍSICAS – CBPF E A ELETRÔNICA GUTERRES LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:****CONTRATANTE**

A UNIÃO por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ELETRÔNICA GUTERRES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES, portador da Carteira de Identidade nº 05.528.600-9 IFP e do CPF nº 669.923.207-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

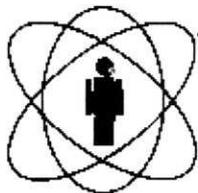
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem**, aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS PORTÕES DE ACESSO AOS PRÉDIOS DO CBPF**, que entre si celebraram em data de 02 de maio de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei 8.666/93 e pelas condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, até 02 de maio de 2007, quando encerra o período permitido por lei, ou seja: 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2006, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais).



CBPF

CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 R. de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

516

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2007.

Pelo **CONTRATANTE**

Ricardo Magnus Osório Galvão
Diretor

Pela **CONTRATADA**

Luiz Alfredo de Ávila N. Guterres
Sócio - Gerente

Luiz Alfredo A. N. Guterres
CREA: 84-1-01294-7

TESTEMUNHAS

Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Nome **EDNEIA ROCHA FERNANDES GUTERRES**
CPF 750.636.117-53

EDNEIA ROCHA FERNANDES GUTERRES
Sócia-Administradora